= D E C R E T O Nº 2.007 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 3º da Lei nº 1.464, de 27 de abril de 1983, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial até o limite da importância de Cr$ 15.950.000,00 (Quinze milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender à aquisição por financiamento de um trator Escavo-Carregador Articulado, CASE, destinado a conservação de estradas Municipais, limpeza e outros serviços.

Artigo 2º - O Orçamento de 1984 consignará, obrigatoriamente, as dotações necessárias ao atendimento dos compromissos derivados da Lei nº 1.464/83.

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso do produto de Operações de crédito, através de empréstimo junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A.

Artigo 4º - A classificação da despesa de que trata o presente crédito, observará a seguinte discriminação:

3	FINANÇAS	
3.1	Diretoria, Contabilidade, Tributação e Tesouraria	
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4300	Transferências de Capital	
4350	Amortização da Dívida Interna	
4351	Amortização de Dívida Contratada	
	F.P. 03.08.0331.34	Cr$ 5.950.000,00
3000	DESPESAS CORRENTES	
3200	Transferências Correntes	

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.007/83)

3260 Encargos da Dívida Interna
3262 Outros Encargos da Dívida Contratada
F.P. 03.08.0332.212 Cr$ 10.000.000,00

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de abril de 1983.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicado no Paço Municipal aos 29 de abril de 1983.

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Técnico de Serviços Gerais =